

Recuperação do DIFAL: Uma vitória do SINDIMACO para a sua empresa

Entenda como transformar um custo indevido em caixa.



A Oportunidade de Hoje em 3 Pontos



Sua empresa
pagou o imposto
DIFAL de forma
indevida entre
Dez/2018 e
Fev/2024.



O SINDIMACO
entrou com uma
ação coletiva e
venceu em
definitivo na Justiça.



Você tem o
direito de reaver
todo o valor
pago, corrigido
monetariamente

Qual foi o problema?

O Governo de Goiás instituiu a exigência do DIFAL para empresas optantes pelo Simples Nacional com base exclusivamente em um decreto (Decreto nº 9.104/17), e não em uma legislação formal. A Constituição é inequívoca ao afirmar que a criação de um tributo deve ser realizada por meio de uma lei.

Período a ser restituído: de dezembro de 2018 a fevereiro de 2024.

A Ação do SINDIMACO: Uma Vitória Conquistada!

A Justiça DECLAROU a ilegalidade da cobrança e CONDENOU o Estado a restituir os valores pagos pelos associados.



Status: TRÂNSITO EM JULGADO. A decisão é final e não cabe mais recurso.

**Verifique se sua empresa
tem direito**



**Era associada ao
SINDIMACO ou
constava na lista do
processo?**



**Estava no regime do
Simples Nacional no
período?**



**Pagou DIFAL em
compras
interestaduais
(código 4502)?**

Se respondeu SIM para os 3, esta
oportunidade é para você!

Como Recuperar na Prática



Nos envie os dados da sua empresa. Verificamos imediatamente se ela consta na lista de beneficiários.



Seu contador gera o relatório de pagamentos no site da Secretaria da Economia.



Nossa equipe cuida de todo o processo para requerer o valor judicialmente, já com a devida atualização.

O que solicitar ao seu contador?

- Acessar o sistema da SECON com o certificado digital.
- Consultar o "Relatório de Arrecadação".
- Filtrar pelo código de receita 4502 (ICMS DIFAL).
- Enviar o relatório consolidado para nossa equipe.

Não deixe essa oportunidade passar!

1º Passo: Fale conosco ainda
hoje para verificar se sua
empresa está na lista.

2º Passo: Já solicite ao seu
contador o levantamento dos
valores.

Contatos

Matheus Mendes Rodrigues



(62) 99339-1077



matheusmendes@amaralepuga.adv.br

Obrigado!

